



Programa de apoio na aquisição de Gás em garrafa

Regulamento para efeitos de atribuição de apoio à aquisição de gás engarrafado

Programa relançado pelo Governo de Portugal

Destinatários e documentação necessária:

1. Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE):

- Fatura de eletricidade que comprove ser beneficiário da TSEE;
- Comprovativo de aquisição de garrafa de gás - Fatura/recibo onde conste NIF em nome do titular do contrato de eletricidade com TSEE, de janeiro a dezembro 2023;
- Cartão de Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade TSEE;
- Declaração de aceitação devidamente preenchida, fornecida no balcão da Junta de Freguesia.

2. Beneficiários onde pelo menos uma pessoa do agregado usufrua de:

- Complemento solidário para idosos;
- Rendimento social de inserção;
- Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez;
- Complemento da prestação social para a inclusão;
- Pensão social de velhice e subsídio social de desemprego

Deve entregar a seguinte documentação:

- Fatura de eletricidade;
- Documento comprovativo do recebimento de uma das prestações sociais mínimas referidas;
- Comprovativo de aquisição da garrafa de gás – Fatura/ recibo de janeiro a dezembro de 2023 onde conste o respetivo NIF do titular da fatura de eletricidade ou beneficiário de uma das prestações sociais elencadas;
- Cartão de Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade;
- Declaração de aceitação devidamente preenchida, fornecida no balcão da Junta de Freguesia.

O apoio a conferir é de 10 € por garrafa de GPL, com limite de uma unidade por mês e por beneficiário, de janeiro a dezembro de 2023.

O pagamento do valor correspondente só terá lugar após aprovação e respetivo pagamento por parte da ANAFRE à Junta de Freguesia da Moita.

Por motivos de capacidade no atendimento dos serviços da Junta de Freguesia da Moita a apresentação da documentação será aceite nos seguintes moldes:

- 1ª semana de abril – conjunto de faturas de janeiro a março de 2023;
- 1ª semana de julho – conjunto de faturas de janeiro a junho de 2023;
- 1ª semana de outubro – conjunto de faturas de janeiro a setembro de 2023;
- 2ª semana de dezembro – conjunto de faturas de janeiro a dezembro de 2023.



PROGRAMA “BILHA SOLIDÁRIA”